ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1108
de 17 de janeiro de 1995

MODIFICA AS TABELAS PARA VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS E PENSÕES DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1° - Ficam alterados os valores das Tabelas para Vencimentos, Salários, Proventos e Pensões dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Mostardas, contidas no Art. 1° da Lei Municipal n° 1094, de 13 de setembro de 1994, com aumento de **25%**(vinte e cinco por cento), conforme Tabelas dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigindo a contar de 01 de janeiro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de janeiro de 1995.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 17/01/95 A 01/02/95
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

A N E X O I

I - TABELA DE VENCIMENTOS E CLASSE DE PROMOCAO DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Artigo 1. DA LEI MUNICIPAL N._____

PADRAO	A	B	C	D	E	F
I	114.94	118.53	119.58	120.88	121.38	122.50
II	124.86	127.75	129.63	132.56	136.46	140.74
III	150.50	151.99	152.73	154.81	156.53	158.71
IV	166.84	171.10	175.43	179.53	185.18	189.51
V	201.71	203.40	206.31	209.84	212.60	215.74
VI	226.48	229.44	232.40	235.95	239.25	243.48
VII	261.64	266.54	269.41	274.29	281.15	283.31
VIII	308.56	314.70	320.50	326.48	332.29	337.76
IX	605.83	617.96	636.05	655.19	674.40	695.76

II - TABELA DE PAGAMENTO PARA OS CARGOS EM COMISSAO E FUNCOES GRATIFICADAS
Artigo 1. da LEI MUNICIPAL N._____

CARGOS EM COMISSAO (CC)		FUNCAO GRATIFICADA			VALOR DA FG
CC-I	137.45	FG-I	30%	CC-I	41.22
CC-II	147.26	FG-II	30%	CC-II	44.18
CC-III	166.91	FG-III	30%	CC-III	50.06
CC-IV	186.54	FG-IV	30%	CC-IV	55.96
CC-V	245.45	FG-V	30%	CC-V	73.63
CC-VI	441.81	FG-VI	30%	CC-VI	117.81
CC-VII	598.90	FG-VII	30%	CC-VII	179.66
CC-VIII	746.16	FG-VIII	30%	CC-VIII	223.85

NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

III - TABELA DE SALARIO DO QUADRO ESPECIAL EM EXTINCAO-CLT, ARTIGO 1. DA LEI MUNICIPAL N._____

REFERENCIA SALARIAL	V A L O R C R $
I	114.94
II	124.86
III	150.50
IV	166.84
V	201.71
VI	226.48
VII	261.64
VIII	308.56
IX	605.83

A N E X O II

I - TABELA DE VENCIMENTOS E CLASSE DE PROMOCAO DO QUADRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL - Artigo 1. DA LEI MUNICIPAL N._____

NIVEL	A	B	C	D	E
I	176.30	179.83	185.23	192.63	202.26
II	297.96	303.91	310.00	316.19	322.51
III	346.18	353.11	363.61	378.23	397.14

II - TABELA DE VENCIMENTO PARA O QUADRO DE CARGOS EM COMISSAO (CC) E FUNCOES GRATIFICADAS (FG) DO QUADRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL Artigo 1. da LEI MUNICIPAL N._____

CARGOS EM COMISSAO (CC)		FUNCAO GRATIFICADA - FG	VALOR DA FG
CC-I	373.09	FG-I 30.00 % CC-I	111.91
CC-II	490.90	FG-II 30.00 % CC-II	147.26

III - TABELA DE SALARIO DO QUADRO ESPECIAL EM EXTINCAO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL - CLT - Artigo 1. da LEI MUNICIPAL N._____

REFERENCIA SALARIAL	V A L O R C R $
I	98.16
II	136.10
III	176.30

NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL